



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

"PALÁCIO 20 DE MARÇO"

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 072, DE 28 DE NOVEMBRO  
DE 2005.**

"Concede Férias Regulamentares ao Excelentíssimo  
Senhor Prefeito Municipal".

**FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU ANA  
MARILEI FILIPIN VESSOZI, PRESIDENTA, PROMULGO O SEGUINTE**

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º - Concede Férias Regulamentares ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal no período de 02 de janeiro de 2006 a 31 de janeiro de 2006, conforme solicitação através do ofício nº 160/05, de 10 de novembro de 2005.

Art. 2º - Durante o gozo de férias o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal tem direito a perceber a remuneração integral.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 28 de novembro de 2005

  
VER ANA MARILEI F. VESSOZI  
Presidenta

Registre-se e Publique-se

  
Ver. Eden Caldas

Certifico que a Presente  
**DECRETO**  
foi fixada  
em 28 de Novembro  
28/11/05  
Arquivo da Prefeitura  
M.C.  
28/11/05